



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

EDITAL Nº 12/2023

BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO PLURALIDADES NO MOVIMENTO FEIRAS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul, Professor ANDRÉ KUHN RAUPP, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto Pluralidades no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul, torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas do referido Projeto.

1. DA BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO PLURALIDADES NO MOVIMENTO FEIRAS DO IFC – CAMPUS RIO DO SUL.

1.1 A bolsa remunerada tem por objetivo proporcionar aos estudantes a vivência prática dos conhecimentos e habilidades pertinentes ao curso de origem do estudante, bem como contribuir com a execução do Projeto Pluralidades no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul.

2. DOS PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	27/03/2023
Período das Inscrições	27/03/2023 a 16/04/2023
Homologação das Inscrições e Cronograma das Entrevistas	17/04/2023
Entrevistas	19/04/2023 a 20/04/2023
Homologação do Resultado Final	24/04/2023
Entrega da Documentação após Homologação	25/04/2023 a 27/04/2023

3. DA BOLSA REMUNERADA

3.1 A Bolsa Remunerada diz respeito ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o bolsista do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio e de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para o bolsista do Ensino Superior, depositado na conta bancária informada pelo estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

3.2 A concessão da bolsa para o bolsista do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio iniciará no dia 01 de maio de 2023 e será mantida até o dia 30 de outubro de 2023, quando se dará o encerramento deste Edital.

3.3 A concessão da bolsa para o bolsista do Ensino Superior iniciará no dia 01 de junho de 2023 e será mantida até o dia 30 de outubro de 2023, quando se dará o encerramento deste Edital.

3.4 O pagamento será efetuado no início de cada mês, até o décimo dia útil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O estudante do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio candidato a Bolsa Remunerada em atividades do Projeto Pluralidades no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no IFC-*Campus* Rio do Sul;
- b. Não ser beneficiário de nenhuma modalidade de bolsa institucional (ensino, pesquisa e extensão);
- c. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e
- d. Ter conhecimento em alguma linguagem de programação.

4.2 O estudante do Ensino Superior candidato a Bolsa Remunerada em atividades Projeto Pluralidades no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no IFC-*Campus* Rio do Sul;
- b. Não ser beneficiário de nenhuma modalidade de bolsa institucional (ensino, pesquisa e extensão);
- c. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e
- d. Ter conhecimentos básicos em *Office*.

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas *online* através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/uXe7sSeSmKyTevJ38>

4.4 Dúvidas quanto ao preenchimento dos dados, poderão ser esclarecidas com a Coordenação do Projeto Pluralidades no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul, por meio do *e-mail* projetoifeiras.riodosul@ifc.edu.br

4.5 É de responsabilidade do estudante a observação de todos os prazos previstos neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APÓS HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

5.1 O candidato deverá enviar para *e-mail* projetoferias.riodosul@ifc.edu.br , os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante de dados bancários (cópia do cartão, extrato da conta, declaração emitida pelo Banco ou cópia do contrato de abertura de conta), constando o número da conta corrente e agência bancária no nome do candidato;
- d. Comprovante de matrícula atualizado;
- e. Cópia do histórico escolar; e
- f. Declaração de não recebimento de bolsas institucionais (Anexo I).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 É de responsabilidade da Comissão de Avaliação, vinculada ao Projeto Pluralidades no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes será realizada através de entrevista presencial conforme o cronograma com horário e local que será divulgado via e-mail no dia 17/04/2023.

7.2 Serão selecionados **um (01) estudante do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio e um (01) estudante do Ensino Superior** do IFC – *Campus* Rio do Sul para atender as demandas do Projeto.

7.3 O IFC - *Campus* Rio do Sul ofertará a quantidade de Bolsas de acordo com as suas necessidades e havendo disponibilidade orçamentária poderá ser ampliado o prazo das bolsas.

8. COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 Os Estudantes selecionados à Bolsa Remunerada em Atividades do Projeto deverão:

- a. Ser assíduos às atividades que lhes forem atribuídas;
- b. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sendo usados;
- c. Efetuar registro das atividades realizadas em ficha própria, fornecida pelo órgão responsável e, ao final do período da concessão da bolsa, devolvê-la em forma de relatório descritivo;
- d. Resguardar os interesses superiores do campus, não incorrendo na veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do exercício das atividades como alunos beneficiados, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

- e. Zelar pelos seus próprios desempenhos acadêmicos;
- f. Comparecer, quando convocados eventualmente pela Coordenação do Projeto para desenvolver alguma atividade extracurricular quando for necessário; e
- g. Justificar-se junto à Coordenação do Projeto, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência das atividades.

8.2 O Estudante do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio selecionado à Bolsa Remunerada em Atividades do Projeto deverá:

- a. Auxiliar no desenvolvimento e manutenção do site das Feiras e do site de Gestão de Eventos.

8.3 O Estudante do Ensino Superior selecionado à Bolsa Remunerada em Atividades do Projeto deverá:

- a. Participar de atividades de organização antes e durante as Feiras;
- b. Auxiliar na confecção dos certificados das Feiras; e
- c. Auxiliar a confecção de relatórios após as Feiras.

9. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA REMUNERADA

9.1 O estudante poderá ser desligado da Bolsa Remunerada:

- a. Quando não atender de forma satisfatória às exigências da função previstas no item 8;
- b. A pedido do próprio estudante, com antecedência mínima 15 (quinze) dias, em formulário específico a ser entregue na Coordenação do Projeto, para assinar o Termo de Desligamento (Anexo II);
- c. Mediante indisponibilidade orçamentária;
- d. Caso o estudante efetue o trancamento de matrícula ou abandone o curso durante o período de vigência da Bolsa Remunerada; e
- e. A critério da coordenação do Projeto Pluralidades no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 A Bolsa Remunerada será mantida com recursos próprios do orçamento geral do IFC – *Campus* Rio do Sul, sendo que a continuidade da Bolsa estará condicionada à disponibilidade dos recursos previstos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações deste Edital se darão no site institucional, disponível no *link* <http://www.ifc-riodosul.edu.br/site/>

11.2 Cabe ao candidato acompanhar todo o processo e suas etapas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

11.3 A documentação entregue não será devolvida ao candidato.

11.4 A Bolsa Remunerada não cria vínculo empregatício entre o IFC e o estudante.

11.5 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção-Geral e Comissão de Avaliação.

Rio do Sul (SC), em 27 de março de 2023.

- assinado digitalmente -

André Kuhn Raupp

Diretor-Geral do *Campus* Rio do Sul
Portaria nº 108/2020, de 28/01/2020
DOU de 29/01/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS E DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL Nº 12/2023

BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO PLURALIDADES NO MOVIMENTO FEIRAS DO IFC - *CAMPUS* RIO DO SUL.

EU, _____ declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital de **BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO PLURALIDADES NO MOVIMENTO FEIRAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* RIO DO SUL**, que no momento **NÃO** recebo nenhuma bolsa proveniente do IFC e não possuo vínculo empregatício.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

RIO DO SUL,

DE 2023.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

ANEXO II

TERMO DE DESLIGAMENTO DA BOLSA

EDITAL Nº EDITAL Nº 12/2023

**BOLSA REMUNERADA EM ATIVIDADES DO PROJETO PLURALIDADES NO
MOVIMENTO FEIRAS DO IFC-CAMPUS RIO DO SUL.**

Eu, _____ portador (a) do CPF
nº _____, apresento pedido de desligamento do Projeto Pluralidades
no Movimento Feiras do IFC – *Campus* Rio do Sul. Argumentação (opcional):

RIO DO SUL,

DE 2023.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



Emitido em 27/03/2023

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS RIO DO SUL Nº 30/2023 - GAB/RIOSUL
(11.01.05.01.01)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 16:09)

ANDRE KUHN RAUPP

DIRETOR GERAL

CAMP/RSUL (11.01.05)

Matrícula: ###108#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS RIO DO SUL**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **2c2b47a470**